



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8032/


**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
SOCIEDADE BENEFICENTE DE EQUOTERAPIA  
– SOBE."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a  
**"SOCIEDADE BENEFICENTE DE EQUOTERAPIA – SOBE"**, sociedade civil sem fins  
lucrativos, registrada e microfilmada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
sob o número de ordem 1.533 (mil quinhentos e trinta e três), com sede e foro nesta  
cidade, na rua alagoas, nº 47, Centro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE AGOSTO DE 2004

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal